

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ



ANO V

MARUMBI, SEGUNDA, 11 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 1749

EDIÇÃO EXTRA

SUMÁRIO

Câmara Municipal

Retificação Portaria 60-2025

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **174920251796**



Assinado de forma digital por ELAINE MARIA FERREIRA COSTA:00788952943 em 11/08/2025 08:47

RETIFICAÇÃO: Retifica portaria 60/2025 Publicada no dia 08/08/2025

PORTARIA Nº 60/2025

SÚMULA: “Concede Diária a Servidor”

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal nº 684/2017 e nº 710/2018, e suas respectivas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor abaixo relacionado, 04 diárias para, custear seu deslocamento em participação no 2º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA em Curitiba-PR nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, conforme solicitado no processo de Concessão de Diárias, nº 46/2025.

Servidor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Matheus Prestes	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00

Art. 2º- O valor integral da diária é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 684/2017 de 15 de setembro de 2017, alterado pelo Anexo I da Lei Municipal 710/2018 de 27 de novembro de 2018, alterado pelo Anexo I da Lei Municipal 906/2025 de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 08 de agosto de 2025

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>
E-mail: diario@marumbi.pr.gov.br

